

LEI Nº 1.649, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMINA RUA QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica nominada “Rua PEDRO JOSÉ RABUSKE” o espaço (rua) que tem início no entroncamento com a Avenida Marechal Costa e Silva e término na Linha perimetral de limitação de área urbana, num total de 8.500 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único. Faz parte da presente lei, Anexo contendo Croqui de Situação e Localização e Memorial Descritivo da rua nominada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI Nº 1.649, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Croqui de Situação e Localização e Memorial Descritivo da Rua nominada

